



P

ASSUNTO: Modificação de traçado

HOMOLOGO.

em 7.6.76

Guilherme Socias Villela  
Prefeito

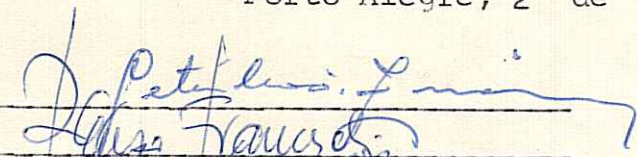
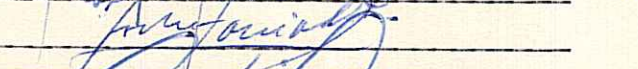

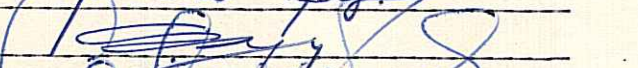
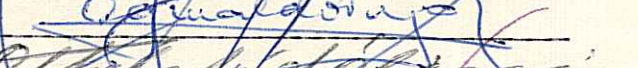
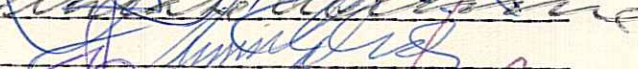
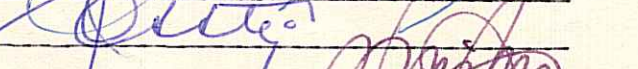
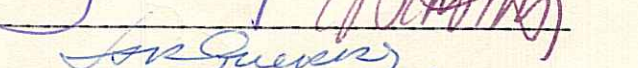
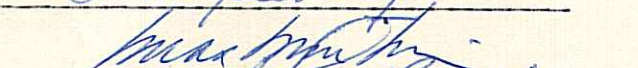

O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR, em sessão realizada aos dois dias do mes de junho do ano de mil novecentos e setenta e seis ( 2.6.76 ), face o disposto no artigo 83 da Lei 2330 de 29.12.1961, aprova:

1. É deslocada a área verde prevista no quarteirão formado pelas Ruas Projetadas nº 1, 2 e 3 e Rua Prof. Freitas de Castro para o quarteirão formado pelas Ruas Prof. Freitas de Castro, Marcílio Dias e Rua Projetada.

2. É previsto reloteamento para o quarteirão formado pelas Ruas Projetadas 1, 2 e 4 e Rua Prof. Freitas de Castro, com a eliminação da Rua Projetada nº 3

3. É prevista a Rua com a intenção de isolar a área verde.

Porto Alegre, 2 de junho de 1976.

MSD



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO Nº 551/76

ASSUNTO: Modificação de traçado

J U S T I F I C A T I V A

A presente proposição tem a finalidade de ordenar as áreas verdes previstas.

O deslocamento da área verde projetada para o quarteirão formado pelas Rua Prof. Freitas de Castro, Rua Marcílio Dias e Av. Azenha visa unir com o verde previsto para a área atualmente ocupada pela DMLU e DTA, verde este registrado nos aerofotogramétricos mas não oficializado.

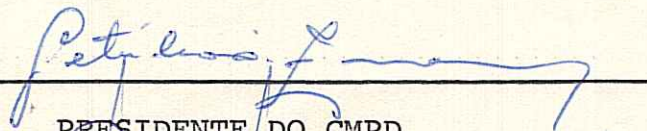
A Rua Projetada proposta subdivide o extenso quarteirão e isola a área verde.

O reloteamento proposto para o quarteirão formado pelas Ruas Projetadas 1, 2 e 4 e Rua Prof. Freitas de Castro é consequência da existência de grande número de próprios municipais e sobras de lotes individualmente inaproveitáveis a serem desapropriados para a abertura das Ruas Projetadas.

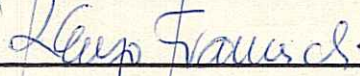
Em ambas as áreas, verde e reloteamento, aproximadamente 70% delas já são de propriedade do município.

Porto Alegre, de

de 1976

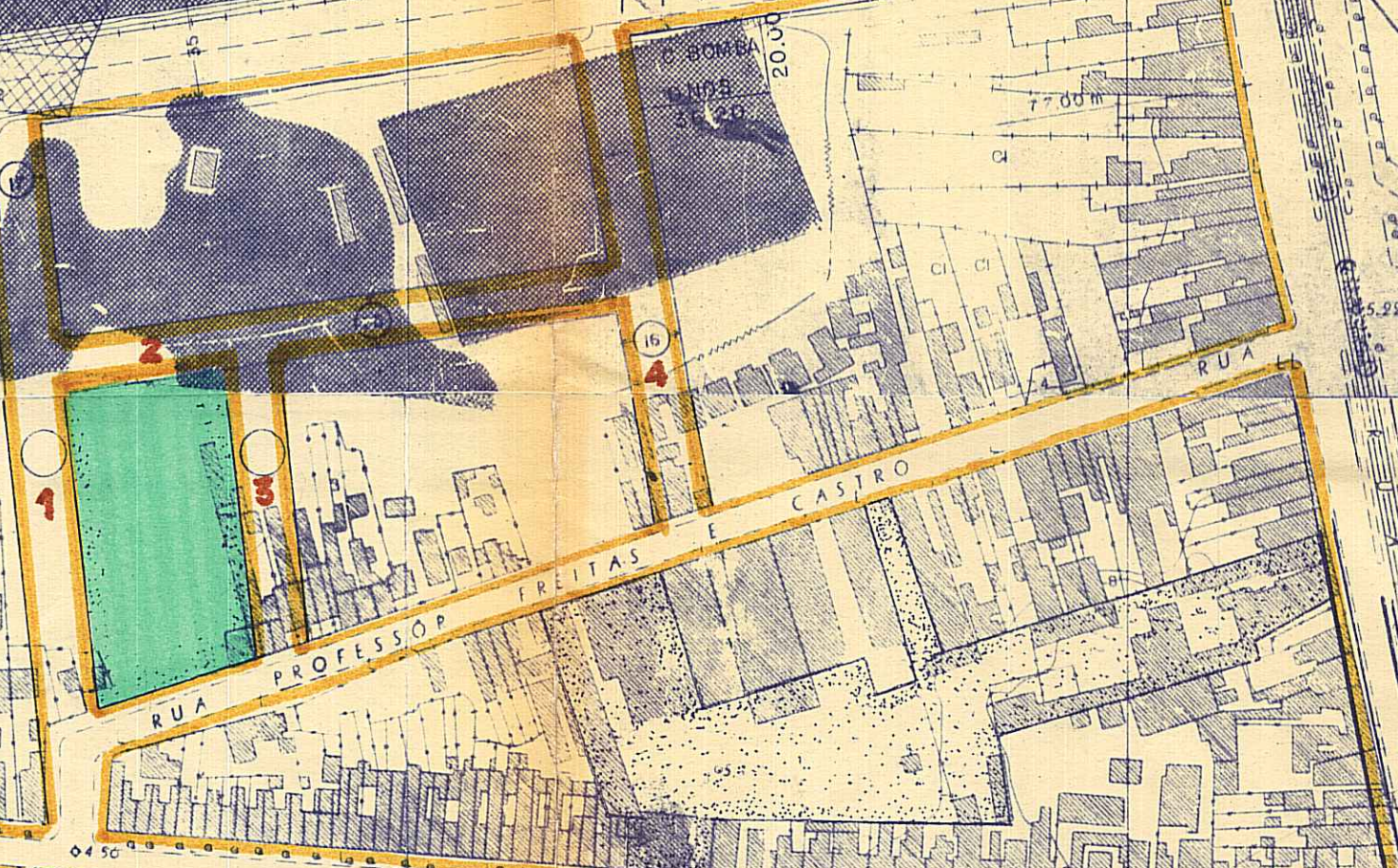


PRESIDENTE DO CMPD



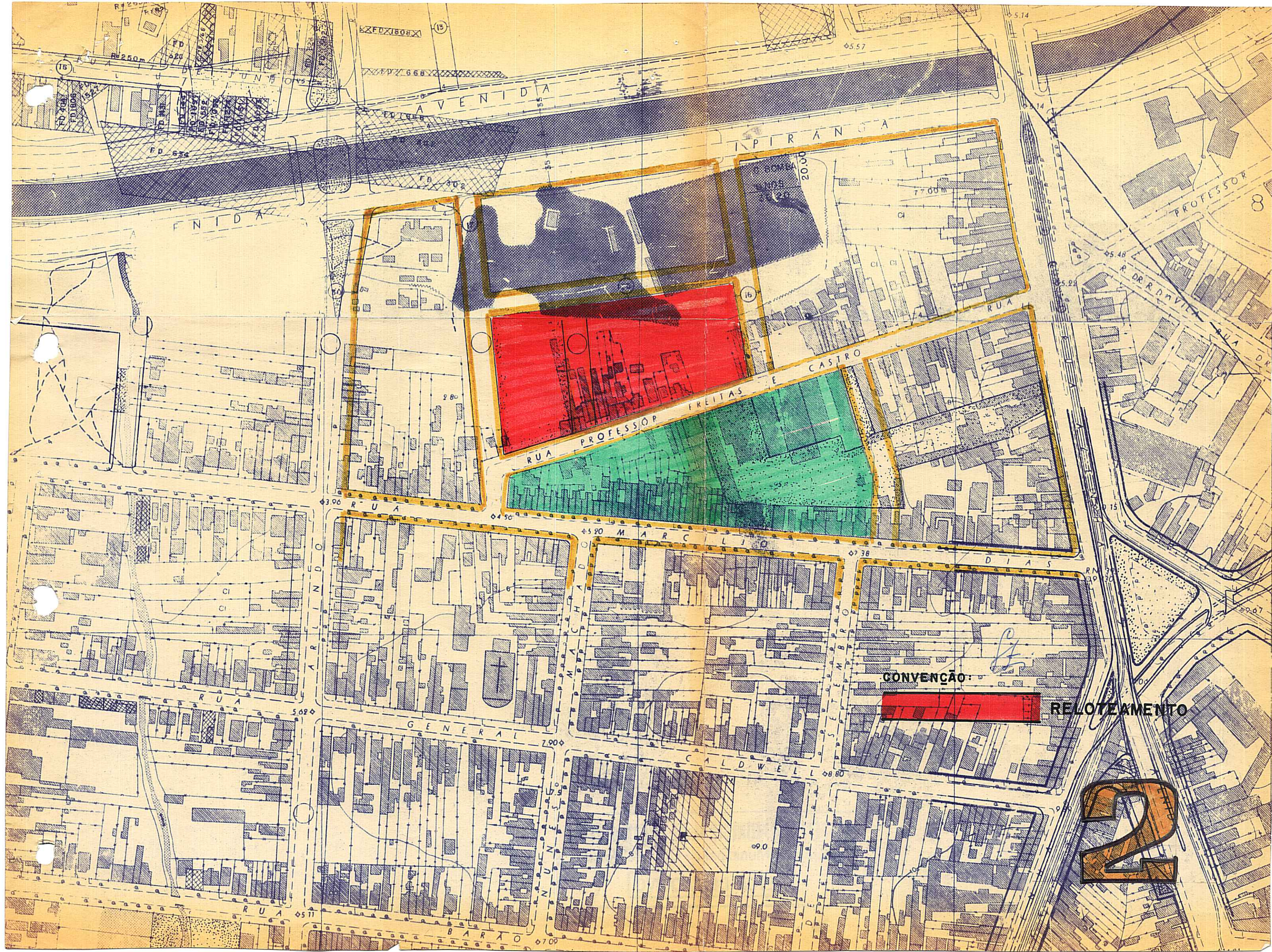
CONSELHEIRO RELATOR

MSD



CONVENÇÕES  
ÁREA VERDE

1

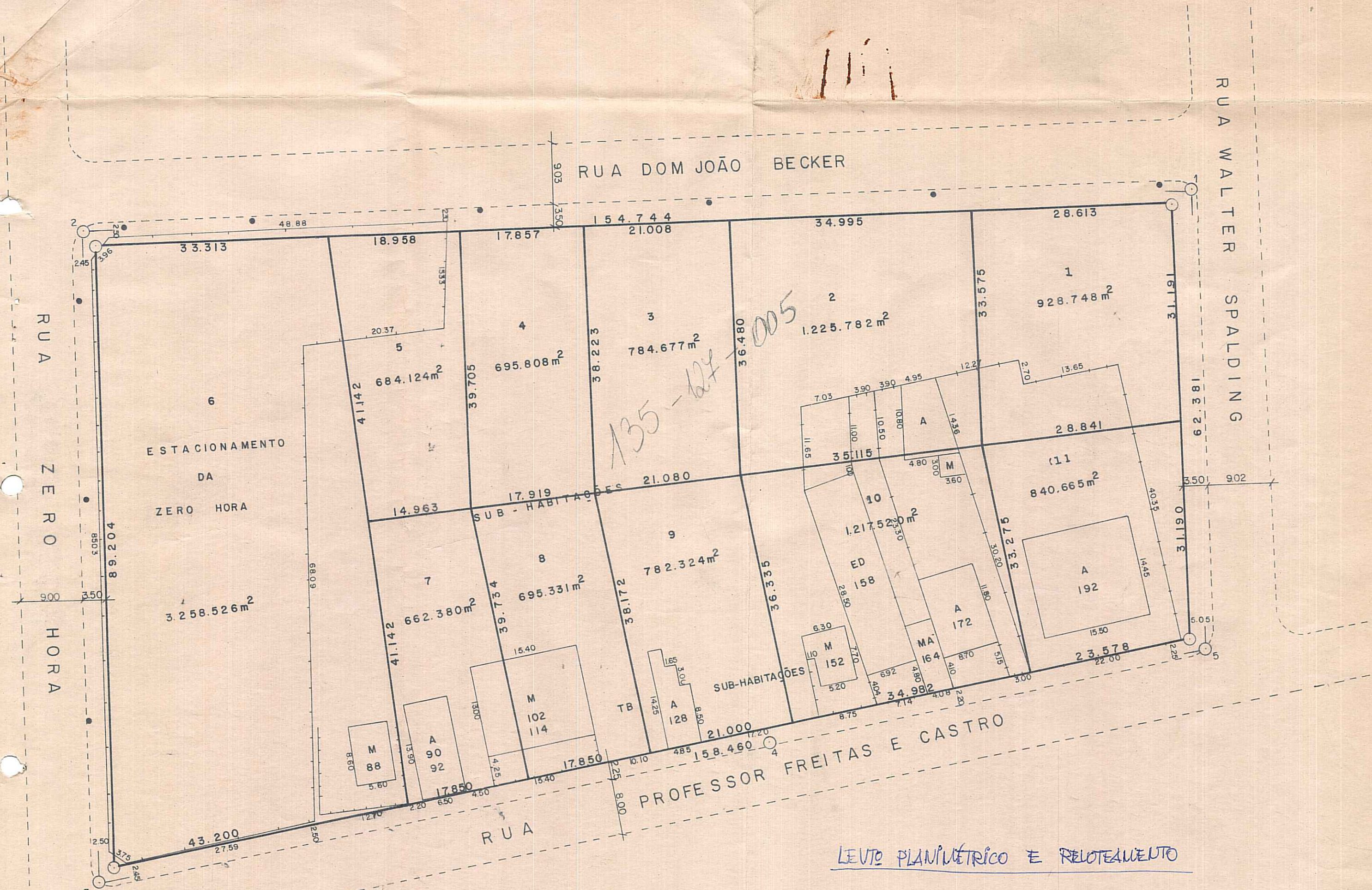


CONVENÇÃO:



RELOTEAMENTO

2



LEITO PLANIMÉTRICO E RELOTEAMENTO

"QUARTEIRÃO COMPREENDIDO ENTRE AS RUAS: PROF. FREITAS E CASTRO E CASTRO, DOM JOÃO BECKER, WALTER SPALDING E ZERO HORA."

G 102 / P 76

\* PLANTA-PROJETO DE RELOTEAMENTO, DETALHADA APÓS APROVAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 551/76 (AGOSTO/79)